



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes para os Servidores Municipais (EPI) nas atividades diárias das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Servidores da Saúde, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

Objetiva-se através deste processo de dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes para Servidores Municipais (EPI) nas atividades diárias das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura. A aquisição é necessária em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em questão.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br

**4. Dos produtos:**

Os materiais a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL R\$
01	30	Jaleco tradicional em tecido gabardine, personalizados com brasão municipal colorido Secretaria de Saúde		
02	45	Kit Secretaria de Obras e Agricultura - 02 calças de sarja - 02 camisetas de manga curta + 01 manga longa (malha poliviscose com proteção UV). - 01 jaleco de sarja manga longa, personalizados com o brasão municipal colorido.		

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para a prestação dos serviços terá por prazo 30 (trinta) dias.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Ademilson Luiz Ré para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade: 2.019 – manutenção patrulha agrícola

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – material de consumo

Órgão 09: Secretaria Municipal de Obras Públicas San. Habitação

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Atividade: 2.076 – Manutenção Despesa Operacional Sec. Obras

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – material de consumo

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.053 – Manutenção Despesa Operacional ASPS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – material de consumo



8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos materiais e serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 15 de março de 2024.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 11 de março de 2024.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br